



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.724, de 06 de setembro de 2023.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso.”

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL
0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS
8.244.29.2119 - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1143 - CREAS-PAEF (6220) 15.000,00

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL
0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS
8.244.29.2119 - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1143 - CREAS-PAEF (6221) 16.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, a se verificar na receita:

1716.50.0.4.00.00.00 TRANSF.FNAS – CREAS (4155) 31.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de setembro de 2023.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 086/2023

Taquari, 25 de agosto de 2023.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

O referido Crédito Especial visa a adequação orçamentária, elemento de despesa não previsto no orçamento/2023, no Projeto/Atividade 2119 – “PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI”, da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, no Recurso 1143 - CREAS-PAEF.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Leandro da Rosa

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS